



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

OUTUBRO/2022

DECRETO 8081/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.480.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	700.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
		Soma da Ação: 850.000,00
2081 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903200 - 16000000	Material de Distribuição Gratuita	130.000,00
		Soma da Ação: 130.000,00
2083 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		Soma da Ação: 500.000,00
		Soma da Unidade: 1.480.000,00
		Total Geral: 1.480.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.480.000,00
		Total Geral: 1.480.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 21 de outubro de 2022.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 21 / 10 / 2022


Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7766/2021